



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 048/2022 ANO XIII

Divulgação: segunda-feira, 21 de março de 2022

Publicação: terça-feira, 22 de março de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidente

PLENO

ATA

SESSÃO SOLENE POSSE DA DIREÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS BIÊNIO 2022/2023

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, no auditório do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, na rua Diabase, n. 200, bairro Prado, Belo Horizonte, reuniu-se, em sessão solene, convocada conforme divulgado no Diário da Justiça Militar eletrônico de 3 de março de 2022, o órgão Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais com a finalidade de dar posse aos Desembargadores Rúbio Paulino Coelho, Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, Sócrates Edgard dos Anjos e Osmar Duarte Marcelino, respectivamente, nos cargos de Presidente do Tribunal de Justiça Militar, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar, Corregedor da Justiça Militar e Ouvidor do Tribunal de Justiça Militar, tendo ainda o Desembargador James Ferreira Santos sido reconduzido ao cargo de Diretor da Escola Judicial Militar. Iniciada a sessão foi feita a execução do Hino Nacional do Brasil pela Orquestra de Câmara da Polícia Militar de Minas Gerais, em seguida foi feita a composição da mesa de honra com as seguintes autoridades: Desembargador Fernando Armando Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Ministro do Superior Tribunal Militar Almirante de Esquadra Leonardo Puntel, Desembargador Nilton Teixeira Carvalho, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Deputado Estadual Carlos Henrique Alves da Silva, representando o Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Defensor Público Geral Dr. Gério Patrocínio, Brigadeiro do Ar Max Cintra Moreira, Procuradora de Justiça Elba Rondino, representando o Procurador Geral de Justiça, Cel PM Rodrigo Souza Rodrigues, Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel BM Edgard Estevo da Silva, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Dr. Paulo Alkmim, Ouvidor de Polícia de Minas Gerais. O Desembargador Fernando Armando Ribeiro deu início à sessão e fez o seu pronunciamento de agradecimento, na sequência procedeu à transmissão do cargo ao presidente eleito, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, que prestou o compromisso regulamentar, assinou o livro de posse e foi declarado empossado pelo presidente substituído, assumindo a presidência da sessão e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Na sequência o presidente passou ao protocolo de posse do vice-presidente, do corregedor da Justiça Militar e do Ouvidor do Tribunal de Justiça Militar que, após prestarem o compromisso regimental, assinaram o livro de posse e foram declarados empossados. Prosseguindo a sessão foi feita a leitura da síntese do currículo do presidente empossado, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, que fez o seu pronunciamento, prosseguindo a sessão a Orquestra de Câmara da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a regência do maestro Tenente Paulo Natividade, apresentou o número musical "Game Of Thrones", ato contínuo o Desembargador Rúbio Paulino Coelho declarou encerrada a sessão solene. Ao final, eu, Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência, lavrei a presente ata que, depois de aprovada e assinada será publicada.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho

(a) Desembargador Fernando Armando Ribeiro

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0000596-93.2019.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelados: Cleber Robson Silva
Elder Joaquim Cândido
Advogado(s): Domenico Natali Chiachio (OAB/MG 113618)
Thiago Francisco Lima (OAB/MG 157818)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

EMENTA

EMENTA – APELAÇÃO CRIMINAL – OS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA NÃO RESTARAM COMPROVADOS – DEFICIÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO – PROVA TESTEMUNHAL FRÁGIL – A INVESTIGAÇÃO DOS FATOS NÃO REUNIU OUTROS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO DA EXISTÊNCIA DO CRIME - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo eproc n. 2000166-45.2021.9.13.0000
Referência: Processo eproc n. 2000131-70.2021.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Frederick Veríssimo de Andrade e Silva
Advogado: Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente agravo de instrumento, mantendo intacta a decisão proferida em primeiro grau de jurisdição.

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE NEGOU PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO – REAPRECIÇÃO DAS PROVAS – IMPOSSIBILIDADE DE REVALORAR AS PROVAS PARA REVISAR O MÉRITO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000072-82.2021.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: João Carlos Pinto
Advogada: Vânia Albanez de Lemos Pinto (OAB/MG 175675)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE INDEVIDA ATIVAÇÃO DA SANÇÃO - A PUNIÇÃO FOI ATIVADA APÓS A SOLUÇÃO DO RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - ALEGAÇÃO DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO ABORDANDO TODAS AS TESES DEFENSIVAS – A DECISÃO FOI SUFICIENTEMENTE MOTIVADA – ALEGAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA – COMPETE EXCLUSIVAMENTE A ADMINISTRAÇÃO A APRECIÇÃO DA PROVA PRODUZIDA – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

O Dr. JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA, MM. Juiz de Direito em Substituição na 2ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública presencial remota de instalação da Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e do Gabinete dos trabalhos da 2ª AJME, **no dia 09 (nove) de maio de 2022, às 13h**, por meio do sistema ZOOM, podendo ser acessada pelo link:

<https://us02web.zoom.us/j/83492066893?pwd=K000aENXdFJleUNQWitlUEdrTy9kdz09>

onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento nº 01/10.

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 21 de março de 2022. Eu, Raquel de Oliveira Costa Silva, Gerente de Secretaria da 2ª AJME, lavrei o presente e subscrevi.

PORTARIA Nº 01/2022 - 2ª AJME

Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e Gabinete

O Juiz de Direito em Substituição na 2ª Auditoria da Justiça Militar de Minas Gerais, JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem, os arts 30 e 31, da Lei Complementar nº 59, com as suas modificações, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias de Minas Gerais, e art. 02, §1º, do Provimento nº 01, de 23/03/2010, alterado pelo Provimento nº 06, de 27/10/2020, ambos da Corregedoria da Justiça Militar;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar a Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e Gabinete sobre os serviços da 2ª AJME, da Polícia Judiciária Militar e dos estabelecimentos prisionais, nos inquéritos e execuções da 2ª AJME.

Art. 2º - Os trabalhos da Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e Gabinete serão instalados em Audiência Pública presencial remota, no dia **09 de maio de 2022, às 13h**, por meio do sistema **ZOOM**, quando serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar.

Art. 3º - A Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e Gabinete terá duração de **(60) sessenta dias**, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade.

Art. 4º - Ficam designados para auxiliarem na Autoinspeção Ordinária Geral os seguintes servidores estáveis da 2ª Auditoria:

Raquel de Oliveira Costa Silva, Jane Mara Camargos dos Santos, Renato Fernandes de Almeida Monteiro e Marco Aurélio Paulon Campos, bem como o Assessor de Juiz, Marcus Vinícius Pereira Barbosa.

Art. 5º - Determino que seja publicado, mediante Edital, com as devidas certidões cartorárias de publicação, o início do procedimento de Autoinspeção Ordinária Geral do Cartório e Gabinete na 2ª AJME.

Art. 6º - Determino a expedição de ofício às Auditorias e Corregedoria da JME, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, convidando seus membros para a referida Audiência Pública.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA
Juiz de Direito em Substituição na 2ª AJME